



**EXTRATO DE DECISÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 071,
DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua 44ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025.

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB de Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, que foi aprovado na 42ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2025; Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES; Considerando a Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que Altera a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, e o Anexo I, que cria o Programa de Bolsa Permanência; Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa, de 18 de fevereiro de 2025, referente à Análise sobre a concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES para estudante pessoa com deficiência reconhecida em legislação vigente, em sua segunda graduação; Considerando a necessidade de ajustes operacionais ao Modelo de Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012957/2022-49;
- b) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 112, DE 05 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Flexibilização de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Geologia – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados abaixo, possam cursar concomitante os componentes da coluna “PRÉ – REQUISITO” e “COMPONENTES A CURSAR”, conforme tabela abaixo, sem a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares CET0135 - Geologia Econômica, CET0055 - Economia e Legislação Mineral e CET0252 - Prospecção e Pesquisa Mineral, não são ofertados desde o semestre 2023.2, em função da redistribuição do docente responsável e que a vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

de docente da área ainda não foi preenchida; Considerando que no semestre 2025.1, os docentes do Núcleo Docente de Geologia - NUGEOL e o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, num esforço conjunto, estão viabilizando a oferta dos componentes para os requerentes, por meio da reorganização dos encargos previstos para os docentes no semestre 2025.1 e da colaboração de um docente externo que ministrará parte do conteúdo teórico do componente curricular CET0135 - Geologia Econômica; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002303/2025-50;

- c) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 113, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.1 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a necessidade de ampliação do prazo para que as Coordenações de Ensino e de Cursos possam cadastrar as turmas e matricular os estudantes ingressantes no plano de ingressante (prato feito) de forma que atenda aos estudantes que vão ingressar nas próximas chamadas do Sisu 2025; Considerando a ampliação do prazo para que os docentes possam cadastrar os planos de ensino no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaal, pois o tempo para o fechamento das turmas do semestre 2024.2 e início das 2025.1 ficou muito exíguo; Considerando ajustes dos prazos para que os estudantes regulares/veteranos façam a solicitação de matrícula e rematrícula, incluído o processamento, antes do primeiro dia de aula para que não ocorra impacto no registro da frequência dos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04;
- d) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 114, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de Edital Simplificado PROAE/UFOB, que trata do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC no âmbito da UFOB, que foi aprovado na 35ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de maio de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 182, DE 23 DE MAIO DE 2024; Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; Considerando a finalidade de aprimorar o edital vigente, visando garantir maior eficiência no processo seletivo, proporcionando um acesso mais direto e transparente para os estudantes; Considerando as necessidades específicas dos estudantes indígenas e quilombolas, buscamos alinhar os critérios e as exigências do Edital às normas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e ao PBP/MEC, com o objetivo de otimizar o processo de seleção e facilitar a compreensão por parte dos candidatos; Considerando alinhar os procedimentos do programa às melhores práticas de gestão e aos princípios de inclusão e transparência, garantindo que ele atenda de forma mais eficaz às necessidades da comunidade acadêmica; Considerando o Parecer do Conselheiro Bruno Trindade Reis, emitido em 09 de março de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004714/2024-07;
- e) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 115, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 02/2025 - PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC; Considerando a ausência da etapa de análise documental no cronograma original, o que pode impactar a organização e a compreensão das fases subsequentes; Considerando a importância de garantir



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

conformidade, transparência e eficiência na gestão do processo, bem como adequar o cronograma às etapas do processo seletivo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.002332/2025-11;

- f) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisito” para que a estudante JULIANA SANTOS DE CAMPOS, Matrícula nº 2019014800, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: Físico-Química Experimental I - CET0154 e Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, sem a aprovação no pré-requisito Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294, no semestre 2025-1 do Curso de Química – Licenciatura, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando que a estudante não possui um dos requisitos para solicitação de flexibilização de pré-requisito diretamente no sistema de matrícula do SIGAA, ou seja, ter cursado o componente pré-requisito nos últimos dois semestres; Considerando caso similar ao emitido no DESPACHO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037/2024 e o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 175, DE 21 DE MARÇO DE 2024, apensados ao Processo 23520.001238/2024-64; Considerando que a estudante é provável formanda esse ano, e os componentes são ofertados anualmente; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à estudante; e Atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002848/2025-66;
- g) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica da Pós-graduação, ano letivo 2025; Considerando a solicitação de dilação no prazo para que as coordenações dos programas de pós-graduação possam enviar a CADE/SA a documentação de matrícula para o cadastro da matrícula institucional do ingressante; Considerando a dificuldade encontrada em conciliar as datas para a realização das bancas de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros, devido ao atual período de férias dos docentes; Considerando que o período estabelecido na agenda acadêmica aprovada inviabiliza a realização e conclusão dos trabalhos da comissão dentro do prazo; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010695/2024-40;
- h) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025 - Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, em 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral à aprovação às mudanças no modelo de Edital; Considerando a necessidade de inserção de direito às refeições no Restaurante Universitário para pessoas estudantes de Barreiras e direito ao valor referente ao auxílio alimentação para pessoas estudantes de Barra, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães, a ser implementado no semestre 2025.1; Considerando a necessidade da exigência de primeira graduação não se aplicar aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente; Considerando a necessidade de atender ao Programa Auxílio Financeiro Emergencial e Eventual da Política de Institucional de Assistência Estudantil da UFOB, que visa atender às pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ingressantes em 2025.1 e semestres anteriores; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012613/2023-11;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- i) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO PARA ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU/UFOB, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 169, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando que as modificações propostas visam garantir maior adequação à RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 012, de 19 de maio de 2022, e aprimorar a execução das políticas de assistência estudantil, conforme diretrizes institucionais vigentes; Considerando que as alterações propostas abrangem aspectos formais e operacionais do Edital, buscando conferir maior precisão às normas de concessão do subsídio, bem como aperfeiçoar os critérios de inclusão e cancelamento dos auxílios, garantindo transparência e coerência com os dispositivos legais e regulamentares; Considerando o Parecer emitido pela Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa, emitido em 09 de abril de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012629/2023-23;
- j) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 120, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a dilação, de 6 (seis) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada - POSQUIPA, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Marcos Felipe de Souza Sabel, Matrícula nº 2022100946, a contar de fevereiro de 2025; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e dificuldades enfrentadas pelo Estudante; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 08 de abril de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da solicitação; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Processo 23520.000596/2025-31.

Deliberação: Aprovadas – ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 224/2025.

Ponto de pauta 3:

Assunto: Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* Conjuntas à CEAA e CPECC:

- a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB N° 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL PROPGP-PROEC-PROAE-PROGRAD/UFOB N° 01/2025 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados (as) na UFOB, com a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos a UFOB ou Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL N° 42 / 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinada pelo Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às edições anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e operacionalização, em consonância ao PARECER Nº 00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo ao encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.003314/2025-57.

Deliberação: Aprovada – ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 225/2025.

Ponto de pauta 4:

Processo: 23520.001802/2025-20.

Interessado: Vanessa Cristina Pereira Miranda e Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL.

Assunto: Apreciação do Parecer do Relator referente à solicitação de Recurso quanto à Avaliação de Conhecimento Prévio para a disciplina LAP1012 – Sistemas Microprocessados, impetrado pela estudante Vanessa Cristina Pereira Miranda, do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL.

Relator: Conselheiro Bruno Trindade Reis.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação.

Deliberação: Aprovado – ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 226/2025.

Ponto de pauta 5:

Processo: 23520.009502/2021-65.

Interessado: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE.

Assunto: Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta de alteração da Política Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2022), encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE.

Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado – RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 033/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Ponto de pauta 6:

Processo: 23520.004109/2025-17.

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Assunto: Apreciação do Parecer da Relatora referente ao Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2025, encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Relatora: Conselheira Julianna Joanna Carvalho Moraes de Campos Baldin.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado – ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 227/2025.

Ponto de pauta 7:

Processo: 23520.007844/2024-93.

Interessado: Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA.

Assunto: Continuação da apreciação do Parecer da Comissão referente à Análise e revisão da Política de ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) nos processos seletivos da UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022).

Relator: Conselheiro Romenique da Silva de Freitas – Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 018/2024.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: *(Em discussão - a ser concluída em reunião a ser agendada)*

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
em exercício